



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº - 81/ 2018

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE (EXAMES LABORATORIAIS)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COXILHA, entidade jurídica de direito público, com sede na Avenida Fioravante Franciosi, nº 68, inscrita no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ILDO JOSÉ ORTH**, residente e domiciliado neste Município, portador de CPF nº 204.006.830-91, e, de outro lado,

CONTRATADA: A empresa **BIOCITO ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.517.998/0001-08 e estabelecida na Av. Sete de Setembro, n.º 65, sala 04,, centro, Passo Fundo – RS, CEP 99.010-120, representada pela sócia, Sra. **FERNANDA GUIMARAES GUERREIRO**, inscrito no CPF sob o nº 000.802.060-42, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

As partes celebram, por força do presente instrumento, o presente contrato para prestação de serviços o qual se regerá pelas disposições das Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área da saúde (Exames Laboratoriais) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha/RS, nas condições do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os exames especificados neste contrato somente serão pagos pela municipalidade desde que encaminhados pela Secretaria Municipl da Saúde, mediante requisição médica.

CLAUSULA TERCEIRA: O município repassará a Contratada a título de pagamento pela realização dos serviços prestados, o valor unitário de cada exame, constante na tabela, multiplicada pela quantidade efetivamente realizada em cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Para fazer jus ao pagamento, o qual deverá ocorrer até o 10º dia do mês



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

subsequente ao vencido, mediante depósito em conta bancária da contratada, a mesma deverá apresentar ao CONTRATANTE, além do documento fiscal, cópia da requisição emitida pelos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde e relatório discriminado dos exames realizados, onde deva constar o nome do exame, a quantidade e o nome do paciente.

CLÁUSULA QUINTA: As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Cód. Orçamentário	Dotação	Elemento	Recurso
7742	07.02.10.301.0107.2089	3.3.90.39.50.00.00	4011

CLÁUSULA SEXTA: O contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes, até o limite de 48 meses. Em caso de prorrogação, fica consignado que os valores serão reajustado pelo IGPM-FGV dos últimos 12 (doze) meses.

CLAUSULA SÉTIMA: O controle e fiscalização da prestação dos serviços contratados serão realizados pelo Sr. João Eduardo Oliveira Manica - Secretário Municipal da Saúde, designado gestor.

CLAUSULA OITAVA: O MUNICÍPIO poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequá-lo às finalidades do interesse público, respeitando os interesses da CONTRATADA.

CLAUSULA NONA: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA: A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, incisos I a XII da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA, direito a qualquer indenização sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA assume inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, bem como encargos que incidam sobre a execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As dúvidas oriundas do contrato serão dirimidas no Foro de Passo Fundo/RS, quando não resolvidas administrativamente, renunciando-se a qualquer outro mais privilegiado.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas vias) de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Coxilha, 05 de outubro de 2018.


ILDO JOSÉ ORTH
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FERNANDA GUIMARAES GUERREIRO
BIOCITO ANALISES ESPECIALIZADAS LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Bruna Piroli Fortunato
Chefe de Seção de Pessoal
Nome: CPF 022.543.330-38

CPF:




JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Secretário Municipal da Saúde
Fiscal do Contrato

Nome:

Silvana Ignacio
Assistente Administrativo
Matricula nº 913

CPF:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O objeto do presente certame refere-se à contratação de empresa para eventual prestação de serviços na área da saúde (Exames Laboratoriais) pelo período de 12 meses, prorrogáveis até o limite legal de 48 (quarenta e oito) meses. A empresa deverá prestar o serviço de coleta e análise bem como fornecimento de material para coleta e descarte do mesmo, o profissional para a realização de coleta deve ser disponibilizado pela empresa contratada. Em caso de coleta domiciliar de pacientes do Município será de inteira responsabilidade do contratado o deslocamento do coletador.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

Item	Especificação	Quantidade Un.	VI.Unitário	Valor Total
1	Ácido Fólico Código do Produto: 21454	40,0000 UN	7,7000	308,00
2	Ácido Hípurico Código do Produto: 21455	12,0000 UN	3,0000	36,00
3	Ácido Metil - Hipurico Código do Produto: 21456	12,0000 UN	3,0000	36,00
4	Ácido Úrico Código do Produto: 21457	300,0000 UN	1,8100	543,00
5	Ácido Valproico Código do Produto: 21458	100,0000 UN	13,5000	1.350,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

6	Albumina	50,0000 UN	1,8100	90,50
Código do Produto: 21461				
7	Amilase	80,0000 UN	1,8100	144,80
Código do Produto: 21462				
8	Antiestreptolisina 'O' Aslo	20,0000 UN	2,1000	42,00
Código do Produto: 21470				
9	Antígeno Carcino Embrionário - CEA	20,0000 UN	11,9600	239,20
Código do Produto: 21471				
10	PSA Antígeno Prostático Específico	260,0000 UN	7,2000	1.872,00
Código do Produto: 21593				
11	Antígeno Prostático Específico Livre	173,0000 UN	7,2000	1.245,60
Código do Produto: 21472				
12	Beta HCG - Gonadotrofina Corionica	57,0000 UN	9,7500	555,75
Código do Produto: 21473				
13	Beta HCG Quantitativo	184,0000 UN	13,5000	2.484,00
Código do Produto: 21474				
14	Bilirrubina Total e Frações	60,0000 UN	1,8100	108,60
Código do Produto: 21475				
15	Ca 125	60,0000 UN	14,2500	855,00
Código do Produto: 21476				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

16	CA 19.9	50,0000 UN	13,8200	691,00
Código do Produto: 22981				
17	Ca 153	20,0000 UN	14,2500	285,00
Código do Produto: 21477				
18	Cálcio	57,0000 UN	2,2500	128,25
Código do Produto: 21478				
19	Capacidade Total de Ligação de Ferro	20,0000 UN	1,9600	39,20
Código do Produto: 21480				
20	Carbamazepina	40,0000 UN	10,5000	420,00
Código do Produto: 21481				
21	Chlamydia Direta (IFD)	40,0000 UN	9,7500	390,00
Código do Produto: 21482				
22	Chlamydia IGA	60,0000 UN	9,7500	585,00
Código do Produto: 21483				
23	Chlamydia IGG	60,0000 UN	12,5300	751,80
Código do Produto: 21484				
24	Chlamydia IGM	60,0000 UN	12,5300	751,80
Código do Produto: 21485				
25	Citomegalovirus IGG	48,0000 UN	13,8800	666,24
Código do Produto: 21487				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

26	Citomegalovirus IGM Código do Produto: 21488	48,0000 UN	14,9300	716,64
27	Citrato (Acido Cítrico) Código do Produto: 21489	20,0000 UM	6,6000	132,00
28	Clearence De Creatinina - DCE Código do Produto: 21490	50,0000 UN	3,7500	187,50
29	Antibiograma Na Cultura de Secreção Geral Código do Produto: 21469	50,0000 UN	3,7500	187,50
30	Cloro Código do Produto: 21491	23,0000 UN	1,8100	41,63
31	Coagulograma Com Plaquetas Código do Produto: 21492	245,0000 UN	6,7500	1.653,75
32	Colesterol HDL Código do Produto: 21493	1.500,0000 UN	1,8100	2.715,00
33	Colesterol LDL Código do Produto: 21494	1.500,0000 UN	1,8100	2.715,00
34	COLESTEROL TOTAL Código do Produto: 22982	1.500,0000 UN	1,8100	2.715,00
35	Colinesterase Código do Produto: 21495	23,0000 UN	1,8100	41,63



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

36	Contagem de Reticulocitos	60,0000 UN	1,5000	90,00
Código do Produto: 21496				
37	Coombs Direto	20,0000 UN	1,8800	37,60
Código do Produto: 21497				
38	Coombs Indireto	20,0000 UN	1,8800	37,60
Código do Produto: 21498				
39	COPROCULTURA	50,0000 UN	3,7500	187,50
Código do Produto: 22983				
40	Curva Glicêmica	23,0000 UN	7,5000	172,50
Código do Produto: 21509				
41	Curva Glicêmica 4 pontos	25,0000 UN	7,5000	187,50
Código do Produto: 21507				
42	Cultura Para Mycoplasma - Ureaplasma	57,0000 UN	29,2500	1.667,25
Código do Produto: 21508				
43	Desidrogenase Lactica	46,0000 UN	1,8100	83,26
Código do Produto: 21511				
44	Eletroforese De Hemoglobina	50,0000 UN	12,7700	638,50
Código do Produto: 21512				
45	Espermograma	50,0000 UN	3,4100	170,50
Código do Produto: 21513				
46	Eritrograma	50,0000 UN	3,4100	170,50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Código do Produto: 21514

47	Estradiol (E 2)	30,0000 UN	9,9000	297,00
----	-------------------	------------	--------	--------

Código do Produto: 21515

48	Estriol Livre - E 3	20,0000 UN	12,7700	255,40
----	---------------------	------------	---------	--------

Código do Produto: 21516

49	Estrona - E 1	20,0000 UM	8,2500	165,00
----	---------------	------------	--------	--------

Código do Produto: 21517

50	Exame A Fresco	20,0000 UN	0,3800	7,60
----	----------------	------------	--------	------

Código do Produto: 21518

51	exame bacterioscopico	20,0000 UN	3,0000	60,00
----	-----------------------	------------	--------	-------

Código do Produto: 9149

52	Exame Qualitativo De Urina	2.167,0000 UN	2,8600	6.197,62
----	----------------------------	---------------	--------	----------

Código do Produto: 21520

53	Fator Antinuclear (FANHEP-2)	29,0000 UN	7,5000	217,50
----	------------------------------	------------	--------	--------

Código do Produto: 21521

54	Fator Reumatóide	36,0000 UN	2,0100	72,36
----	------------------	------------	--------	-------

Código do Produto: 21522

55	Ferritina	80,0000 UN	8,3300	666,40
----	-----------	------------	--------	--------

Código do Produto: 21523

56	Fibrinogenio	20,0000 UN	1,6900	33,80
----	--------------	------------	--------	-------

Código do Produto: 21525



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

57	Fosfatase Akcalina	69,0000 UN	1,6900	116,61
Código do Produto: 21526				
58	Fósforo - SAÚDE	25,0000 UN	1,6900	42,25
Código do Produto: 21527				
59	Gama Glutamil Transferase	72,0000 UN	1,6900	121,68
Código do Produto: 21529				
60	(Glicose 2 horas Após Dextrosol)	20,0000 UN	3,7500	75,00
Código do Produto: 21533				
61	Glicose Jejum	2.166,0000 UN	1,6900	3.660,54
Código do Produto: 21530				
62	Glicose Pós Prandial	20,0000 UN	1,6900	33,80
Código do Produto: 21543				
63	Grupo Sanguíneo - Fator RH	200,0000 UN	3,0000	600,00
Código do Produto: 21544				
64	Hemoglobina Glicosilada	96,0000 UN	8,1900	786,24
Código do Produto: 21548				
65	Hemograma com Plaquetas	550,0000 UN	4,5000	2.475,00
Código do Produto: 17646				
66	Hemograma (Leucograma + Eritrograma)	2.166,0000 UN	3,7500	8.122,50
Código do Produto: 21550				
67	Hepatite A - Anti - HVA IGG	20,0000 UM	9,0000	180,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Código do Produto: 21552

68	Hepatite A - Anti-HVA IGM	25,0000 UN	9,0000	225,00
Código do Produto: 21551				
69	Anti HBC IGM - Anti. Core Hepatite B	20,0000 UN	7,5000	150,00
Código do Produto: 21463				
70	Anti HBC Total-Antic. Core Hepatite B	20,0000 UN	7,5000	150,00
Código do Produto: 21464				
71	Anti HBE - Anticorpo 'E' Hepatite B	20,0000 UN	7,5000	150,00
Código do Produto: 21465				
72	Anti HBS - Antic. Superfície Hepatite	24,0000 UN	10,1300	243,12
Código do Produto: 21466				
73	HBEAG - Antígeno	25,0000 UN	9,7500	243,75
Código do Produto: 21546				
74	HBSAG - Antígeno Superfície Hepatite B	216,0000 UN	8,1000	1.749,60
Código do Produto: 21547				
75	Anti HCV	240,0000 UN	8,2500	1.980,00
Código do Produto: 21467				
76	Herpes Virus Simples 1 E 2 IGG	20,0000 UN	16,7300	334,60
Código do Produto: 21553				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

77	Herpes Virus Simples 1 E 2 IGM Código do Produto: 21554	20,0000 UN	16,7300	334,60
78	FSH - Hormonio Foliculo Estimulante Código do Produto: 21528	35,0000 UN	6,9500	243,25
79	LH - Hormonio Luteinizante Código do Produto: 21559	35,0000 UN	7,3500	257,25
80	IDENTIFICAÇÃO BACTERIANA NA URINA Código do Produto: 22984	50,0000 UN	5,2500	262,50
81	IGE Total Código do Produto: 21555	40,0000 UN	7,5000	300,00
82	Imunofluorescencia Para Chagas - IGG Código do Produto: 21556	40,0000 UN	7,5000	300,00
83	Imunofluorescencia Para Chagas - IGM Código do Produto: 21557	40,0000 UN	7,5000	300,00
84	insulina Código do Produto: 8127	20,0000 UN	7,9500	159,00
85	Leucócitos Fecais Código do Produto: 21558	25,0000 UN	1,5000	37,50
86	Lipídios Totais Código do Produto: 21560	20,0000 UN	1,6900	33,80
87	Lítio	40,0000 UN	5,0300	201,20



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Código do Produto: 21561

88	Magnésio	20,0000 UN	1,6900	33,80
Código do Produto: 21562				
89	Microalbuminúrica	20,0000 UN	10,1700	203,40
Código do Produto: 21563				
90	Microsomal Anticorpos Anti - TPO	25,0000 UN	11,2500	281,25
Código do Produto: 21564				
91	Monoteste	25,0000 UN	3,7500	93,75
Código do Produto: 21565				
92	Mucoproteínas	20,0000 UN	6,8300	136,60
Código do Produto: 21566				
93	Parasitológico	720,0000 UN	1,5000	1.080,00
Código do Produto: 21567				
94	Parasitológico 2ª Amostra	20,0000 UN	1,5000	30,00
Código do Produto: 21568				
95	Parasitológico 3ª Amostra	20,0000 UN	1,5000	30,00
Código do Produto: 21569				
96	Parcial de Urina - 1º Jato	20,0000 UN	3,0000	60,00
Código do Produto: 21571				
97	Pesquisa de Anticorpo Anti HIV I E II	200,0000 UN	11,2500	2.250,00
Código do Produto: 21572				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

98	Pesquisa De Células LE	20,0000 UN	2,2500	45,00
Código do Produto: 21575				
99	Pesquisa De Gordura Fecal	20,0000 UN	1,6900	33,80
Código do Produto: 21577				
100	Pesquisa De BAAR	20,0000 UN	3,7500	75,00
Código do Produto: 21573				
101	Pesquisa De Haemophylus	20,0000 UN	7,5000	150,00
Código do Produto: 21578				
102	Pesquisa De Rotavírus	30,0000 UN	4,5000	135,00
Código do Produto: 21579				
103	PH Fecal	20,0000 UN	1,5000	30,00
Código do Produto: 21581				
104	Potássio	345,0000 UN	1,8000	621,00
Código do Produto: 21582				
105	plaquetas	200,0000 UN	2,2500	450,00
Código do Produto: 9710				
106	Progesterona	20,0000 UN	7,8000	156,00
Código do Produto: 21583				
107	Prolactina	40,0000 UN	7,8000	312,00
Código do Produto: 21584				
108	proteína C ultrasensível	30,0000 UN	3,7500	112,50



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Código do Produto: 9719

109	Proteína C Reativa	144,0000 UN	1,8800	270,72
Código do Produto: 21587				
110	Proteínas Totais	20,0000 UN	1,6900	33,80
Código do Produto: 21588				
111	Proteínas Totais e Frações	20,0000 UN	1,6900	33,80
Código do Produto: 21589				
112	Proteinuria De 12 Horas	20,0000 UN	1,6900	33,80
Código do Produto: 21591				
113	Proteinuria De 24 Horas	35,0000 UN	1,6900	59,15
Código do Produto: 21592				
114	Reação De Mantoux 'PPD'	20,0000 UN	7,1300	142,60
Código do Produto: 21594				
115	Reação De Widal	20,0000 UN	3,4500	69,00
Código do Produto: 21595				
116	Rubéola IGG	120,0000 UN	9,0000	1.080,00
Código do Produto: 21598				
117	Rubéola IGM	120,0000 UN	11,2500	1.350,00
Código do Produto: 21599				
118	Sangue Oculto Fezes	60,0000 UN	3,0000	180,00
Código do Produto: 21600				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

119	Sedimento Do 1 Jato Urinário	60,0000 UN	2,2500	135,00
Código do Produto: 21603				
120	Sódio 240,0000 UN 1,6900 405,60			
Código do Produto: 21604				
121	Sorologia Para Brucelose	20,0000 UN	5,8600	117,20
Código do Produto: 21605				
122	Sorologia Para Lues	150,0000 UN	2,2500	337,50
Código do Produto: 21606				
123	T 3 LIVRE	80,0000 UN	7,1300	570,40
Código do Produto: 22986				
Marca: .				
124	T 3 Triiodotironina	43,0000 UN	7,1300	306,59
Código do Produto: 21607				
125	T 4 Livre	144,0000 UN	7,1300	1.026,72
Código do Produto: 21608				
126	T4 TOTAL	80,0000 UN	7,1300	570,40
Código do Produto: 22987				
127	Tempo De Tromboplastina Parcial (KPTT)	46,0000 UN	3,7500	172,50
Código do Produto: 21611				
128	Testosterona total	20,0000 UN	8,2500	165,00
Código do Produto: 21612				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

129	Testosterona Livre	20,0000 UN	10,5000	210,00
Código do Produto: 21613				
130	Tireoglobulina Anticorpos Anti	20,0000 UN	10,6500	213,00
Código do Produto: 21614				
131	Toxoplasmose IGG - IFI	216,0000 UN	12,0000	2.592,00
Código do Produto: 21615				
132	Toxoplasmose IGM - IFI	216,0000 UN	12,0000	2.592,00
Código do Produto: 21616				
133	Transaminase Oxalacética (AST) TGO	144,0000 UN	1,6900	243,36
Código do Produto: 21617				
134	Transaminase Piruvica (ALT) TGP	144,0000 UN	1,6900	243,36
Código do Produto: 21618				
135	Treponema Pallidum	20,0000 UN	10,5000	210,00
Código do Produto: 21619				
136	Triglicerídeos	144,0000 UN	1,6900	243,36
Código do Produto: 21620				
137	TSH Ultra - sensível	240,0000 UN	7,2000	1.728,00
Código do Produto: 21621				
138	Uréia	264,0000 UN	1,6900	446,16
Código do Produto: 21622				
139	Urocultura Com Antibiógrama	722,0000 UN	7,5000	5.415,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Código do Produto: 21623

140	Velocidade De Hemossedimentação	480,0000 UN	1,5000	720,00
-----	---------------------------------	-------------	--------	--------

Código do Produto: 21624

141	Vitamina B12	36,0000 UN	8,1000	291,60
-----	--------------	------------	--------	--------

Código do Produto: 21625

142	Hidroxi Vitamina D	30,0000 UN	18,3800	551,40
-----	--------------------	------------	---------	--------

Código do Produto: 21549

TOTAL.....90.086,69

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

2.1 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

2.1.1 De estrutura:

- A CONTRATADA deverá identificar o responsável técnico com devido registro no conselho profissional, bem como providenciar os alvarás de autorização de funcionamento/inspeção vigentes junto aos órgãos municipais/estaduais competentes, apresentando-os sempre que solicitado.
- A CONTRATADA deverá manter em uso equipamentos de automação e informatização das análises clínicas com capacidade de atendimento do volume de exames previsto; com configuração tecnológica vigente e de confiabilidade (técnica de dosagem, velocidade de testes, parâmetros e limites de detecção e quantificação).
- A CONTRATADA deverá apresentar certificado de participação ativa de pelo menos um Programa de Avaliação Externa de Qualidade oferecida por provedores habilitados, de forma regular e com abrangência apropriada;

2.1.2 De Processos

- Deverá constar o detalhamento dos processos de análises clínicas em cada área técnica: bioquímica, hematologia, imunologia, microbiologia,



urinálise identificando os equipamentos, metodologia de análise, local de processamento e processo de controle de qualidade a serem utilizados, seguindo as normas da RDC 302 de 13 de outubro de 2005 – ANVISA, ou atualizações posteriores. Eventuais substituições nos processos deverão ser previamente analisadas pela comissão de acompanhamento do contrato.

2.1.3 De Resultados:

- a) Os laudos devem contemplar: identificação do laboratório prestador; identificação do paciente (nome completo, registro e unidade) e do médico requisitante (nome completo e registro no CREMERS); identificação do profissional responsável pela liberação do exame (Secretaria Municipal da Saúde); data da amostra e data da liberação do exame; resultado obtido e especificação do material (amostra) e do método de análise utilizado; comparativo com valores de referência, quando for o caso.
- b) Exames de urgência devem ter seus resultados liberados em até 4 horas.

2.1.4 Detalhamento dos laudos:

- a) Os resultados dos exames culturais devem identificar o microorganismo com gênero e espécie;
- b) O perfil de suscetibilidade aos antimicrobianos deve ser relatados como: sensível, resistente ou intermediário, conforme padronização disponível.
- c) Em caso de leveduras positivas deverá constar a descrição do tipo de fungo em nível de gênero.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS

3.1 A prestação de serviços na área de exames laboratoriais totaliza 142 tipos de exames, sendo que não há, por parte do Município, obrigatoriedade de um número mínimo de exames mês.

3.2 Os 142 itens deverão apresentar valores individuais, porém análise da proposta será do valor total, devendo para tanto todos os itens apresentarem valor, caso contrário se algum exame deixar de ser cotado automaticamente a empresa será desclassificada.

3.3 A prestação de serviços na área de exames laboratoriais será mediante encaminhamento e autorização da Secretaria Municipal da Saúde.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

3.4 Os serviços deverão ser prestados no município de Coxilha em espaço disponibilizado pelo laboratório onde deverá apresentar condições mínimas para garantia da normal e eficiente realização dos trabalhos. Deverá atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente em vigor, no que trata dos serviços prestados em Laboratório.

3.5 Os atendimentos deverão ser em sua própria sede, cinco vezes por semana, no turno da manhã, nas condições deste e conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde. Não há, por parte do Município, obrigatoriedade ou garantia de um número mínimo de atendimentos, ficando expressamente vedada a recusa de atendimento dos encaminhamentos feitos pela Secretaria Municipal de Saúde e a qualidade dos serviços estará sujeita à fiscalização permanente do Município.

3.6 A empresa contratada deverá oferecer atendimento de acordo com os objetivos e finalidades especificados e em conformidade com as normas legais pertinentes, responsabilizando-se por todos os danos causados, direta ou indiretamente, a terceiros ou ao Município, manter a qualidade dos serviços estando sujeita à fiscalização permanente do Município, informar à Secretaria Municipal de Saúde qualquer alteração que importe perda, total ou parcial, dos requisitos profissionais ou pessoais exigidos como condição para a contratação e apresentar documentação exigida, a qualquer tempo, pela Administração.

3.7 Os atendimentos realizados serão pagos por procedimento/exame, mediante apresentação da fatura de prestação de serviços, no mês seguinte ao de sua realização, para fins de comprovação da prestação dos serviços, a contratada deverá apresentar ainda, toda a documentação exigida pela Secretaria Municipal de Saúde referente ao período da fatura. (relação nominal dos atendidos, com a descrição do procedimento efetuado).